



# CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Gabinete da Presidência

DESPACHO N.º 6/GAP/2021

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

**LUÍS DOS SANTOS FERNANDES**, Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, no uso da competência prevista no artigo 36º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, promovo pela distribuição dos pelouros pelos vereadores a tempo inteiro, com as inerentes funções e áreas de atuação e competência delegada, tendo em consideração a instalação e tomada de posse dos membros que integram o órgão executivo, na sequência do ato eleitoral que ocorreu no dia 26/09/2021, e subsequente primeira reunião do órgão executivo de 25/10/2021, na qual se procedeu à delegação de competências da Câmara Municipal de Vinhais no Presidente, para o quadriénio 2021/2025,

DETERMINO que os Pelouros fiquem distribuídos de acordo com a seguinte descrição:

## **Presidente da Câmara Municipal – Luís dos Santos Fernandes**

- Recursos Humanos;
- Obras Públicas;
- Obras por Administração Direta;
- Juntas de Freguesia;
- Protocolo e Relações Externas;
- Proteção Civil;
- Desenvolvimento Económico, Empresarial e Emprego;
- Fundos Comunitários;
- Relações Públicas e Comunicação Social;
- Comunicação Interna e Externa;
- Gestão de frota, Armazéns e Oficina;
- Saúde.

## **Vice-Presidente – Martinho Magno Martins**

- Administração Financeira;
- Ordenamento do Território e Urbanismo;
- Obras Particulares;
- Desenvolvimento Rural;
- Empresas Municipais;

- Sistema Integrado de Gestão do Desenvolvimento Organizacional e Qualidade;
- Modernização Administrativa e Inovação;
- Gestão Ambiental (Águas, Saneamentos Resíduos Sólidos Urbanos);
- Feiras e Mercados;
- Gestão dos espaços verdes, jardins e cemitérios;
- Sistema de Informação e Comunicação (Informática);
- Contraordenações.

**Vereador – Artur Jorge Pereira dos Santos Marques**

- Educação e Ensino;
- Ação Social;
- Cultura;
- Turismo;
- Desporto e Atividades de Tempos Livres;
- Juventude e Associativismo;
- Mobilidade Urbana;
- Gestão de instalações e edifícios;
- Património.

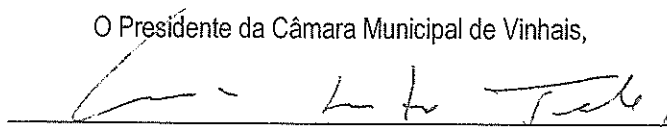
Sem prejuízo do poder legal de avocação de competências, a presente delegação é válida pelo período do mandato atual.

Atento o regime fixado pelo n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 47.º e 159.º do Código do Procedimento Administrativo, publique-se o presente despacho através de Edital afixado nos lugares de estilo, na página institucional do Município e divulgue-se pelos diversos serviços.

Com conhecimento à Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vinhais,



Luís dos Santos Fernandes